

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316-A/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. WALTER NICOLAU, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO P.S.F DO SERTÃO DA QUINA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **WALTER NICOLAU** devidamente qualificados no contrato original, firmado em 28/09/07, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/3.632/07**, regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, vencendo-se em 28/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor mensal do locatício - R\$ 1.501,65 (um mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos) fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para 1.591,00 (um mil, quinhentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 14.212,93 (catorze mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos), sendo o valor mensal na importância supracitada.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde na seguinte classificação:

01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001 - 01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

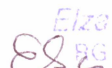
E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

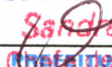
Ubatuba, 30 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


WALTER NICOLAU
Locador

TESTEMUNHAS:


Elza Silva Reis
RG 10.270.372
Secretaria Municipal de Saúde


Sandra R. Silvestre
Gabinete - SMS


UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br